



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 211, Parque São Jorge - CEP 03085-000,

Fone: (11) 2294-1871, São Paulo-SP - E-mail: tatuape4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS  
E INTIMAÇÃO DA REQUERIDA**

Processo Digital nº: **4000594-68.2013.8.26.0008/01**  
 Classe: Assunto: **Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA MONTEVERDE**  
 Executado: **Sueli Maria Quieregatto do Espirito Santo**

**EDITAL - 1ª E 2ª LEILÃO DO BEM ABAIXO DESCRITO, CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE E INTIMAÇÃO DA RÉ SUELI MARIA QUIEREGATTO DO ESPIRITO SANTO, bem como seu cônjuge LUIZ ANTÔNIO DO ESPIRITO SANTO, expedido nos autos da ação de Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais movida por CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA MONTEVERDE em face de SUELI MARIA QUIEREGATTO DO ESPIRITO SANTO, PROCESSO Nº 4000594-68.2013.8.26.0008/01**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). Mariana Dalla Bernardina, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER A TODOS QUANTOS ESTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E A QUEM INTERESSAR POSSA**, que, com fulcro no artigo 882 do CPC e nos artigos 250 a 280 das NSCGJ, no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital, dia **02 de abril de 2019, às 14 horas**, e com término no dia **05 de abril de 2019, às 14 horas**, a empresa **Hasta Pública BR**, através do portal de leilões on-line [www.hastapublica.com.br](http://www.hastapublica.com.br), levará à pregão público o bem abaixo descrito e avaliado em **R\$2.368.000,00**, para venda e arrematação a quem maior lance oferecer, não sendo aceito lance abaixo do valor da avaliação. Assim, pelo presente edital fica a requerida supracitada, bem como seu cônjuge, Luiz Antônio do Espirito Santo, **intimado** da designação supra, caso não localizado para intimação pessoal. Fica desde já designado o dia **25 de abril de 2019, às 14 horas**, para realização de 2ª hasta, caso não haja licitantes na primeira, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 60% do valor da avaliação (art. 262 das NSCGJ). As **condições de pagamento** estão disponíveis no site acima. **Descrição do bem: um Apartamento nº 21, localizado no 2º andar do Edifício Residencial "Villa Monteverde", situado à Rua José Oscar Abreu Sampaio, número, 163, nº 27º Subdistrito – Tatuapé, contendo a área real privativa de 374,90m²., área real comum de garagem de 108,80m². (equivalente a 05 vagas para automóveis, com auxílio de manobrista, e 01 armário na garagem coletiva localizada no subsolo do edifício), área comum de 240,30m²., área real total de 724,00m². E a fração ideal no terreno de 4,2408%. O referido imóvel encontra-se matriculado sob o número 155.566 do 9º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo – SP. Conforme Laudo de Avaliação: Prédio residencial fino com elevador, 23 andares mais o térreo, 01 subsolo, 02 elevadores, 01 apartamento por andar, salão de festas, churrasqueira, sala de ginástica, brinquedoteca, quadra poliesportiva, quadra squach, piscina e sauna. Apartamento contém: varanda, sala de estar, sala de TV, lavabo, escritório, 04 quartos com suíte, copa, cozinha, área de serviço, dispensa, dormitório e banheiro funcionário e depósito. Imóvel conta com 19 anos, necessitando de reparos simples. Ônus: R.4 – Penhora, processo nº 008.04.011268-0, 4º Ofício Cível do VIII Foro Regional – Tatuapé, desta Capital, R.6 – Arresto, processo nº 104.428/02, Ofício das Execuções Fiscais Municipais, desta Capital. A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra. Correrá**


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA DE SÃO PAULO**
**FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ**
**4ª VARA CÍVEL**

Rua Santa Maria nº 257, Sala 211, Parque São Jorge - CEP 03085-000,

Fone: (11) 2294-1871, São Paulo-SP - E-mail: tatuape4cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

por conta exclusiva do arrematante a verificação do bem, qualquer ônus não mencionado neste edital e as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (carta de arrematação, registro, reintegração de posse e demais providências, nos termos do art. 901, caput, § 1º e § 2º e art. 903 do CPC). Os débitos de natureza tributária, que se adequarem ao disposto no artigo 130 do CTN, de acordo com o parágrafo único deste irão sub-rogar ao preço da arrematação. Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo. 1499, inciso VI do C.C., ou seja, será extinta, desde que o credor tenha sido devidamente notificado. **Visitação:** Interessados em visitar o bem deverão se apresentar na Rua José Oscar de Abreu Sampaio, 163, apto. 21, Tatuapé, CEP 03337-020, São Paulo-SP, trazendo consigo cópia do presente edital e documento de identificação pessoal. Em caso de recusa da fiel depositária Sueli Maria Quieregatto do Espírito Santo, o(a) interessado(a) deverá comunicar o MM. Juiz de Direito desta Vara. **Pagamento e recibo de arrematação:** O valor do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada através do Portal de Custas que se encontra no site do Tribunal de Justiça (www.tjsp.jus.br) no prazo de 24 horas da realização do leilão ou, caso o interessado tenha interesse em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação ou até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor de no mínimo 60% do valor da avaliação. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por hipoteca do próprio bem. As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. A comissão do leiloeiro deverá ser depositada também através de depósito judicial em conta à disposição deste juízo, no prazo de 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão. Decorrido o prazo sem que o arrematante tenha realizado o depósito, o MM Juízo competente será informado, para a aplicação das medidas cabíveis. A comissão devida ao gestor será de 5% sobre o valor da arrematação, paga à vista pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance (886, II do CPC e 266 NSCGJ). A arrematação será feita mediante pagamento imediato do preço pelo arrematante conforme condições de pagamento acima indicadas. **Remição da execução:** A executada pode, antes de alienados os bens, pagar ou remir a execução, pagando ou consignando a importância atualizada da dívida, acrescida de juros, custas e honorários advocatícios (R\$388.067,97 – fevereiro/2017) (art. 826 do CPC). No caso de leilão de bem hipotecado, a executada poderá remi-lo até a assinatura do auto de arrematação, oferecendo preço igual ao do maior lance oferecido (art. 902 do CPC). **Dúvidas e esclarecimentos:** Com a empresa gestora do leilão eletrônico. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de março de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**